RESOLUÇÃO Nº : 6489/99

PROTOCOLO Nº : 129431/97

ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANOEL DO PARANÁ

INTERESSADO : O MESMO

ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL

RELATOR : Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES

CÓPIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ,

R E S O L V E :

Desaprovar o Parecer Prévio nº 101/99, de fls.380 a 382 do processo de Prestação de Contas do Município de São Manoel do Paraná, exercício financeiro de 1996, emitido pelo Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES , e, em conseqüência, designar o Conselheiro RAFAEL IATAURO para redigir novo Parecer, o qual será submetido à apreciação do Tribunal Pleno, na forma do disposto no art. 5º, parágrafo único, do Provimento nº 03/91, deste Tribunal.

Sala das Sessões, em 15 de junho de 1999.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente